



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1.225, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 21/03/2026



“Altera a Lei municipal n. 507/2007, de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em 02 (dois) salários mínimos nacional, cujo valor será de R\$3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) por mês para o ano de 2026.

Parágrafo Único - Os efeitos do piso salarial fixado no *caput* retroagem a 01/01/2026.

Art. 2º - Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei Municipal nº 507, de 03/01/2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis; 138º da República.



CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal